



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

TERMO DE REPASSE
Nº 003-02/20246

MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Cel. Júlio May, nº 242, bairro Centro, Lajeado-RS, representado pelo Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. Guilherme André Pattussi Cé, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.708.160-12, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **JCI LAJEADO**, inscrita no CNPJ nº 89.714.257/0001-19, estabelecida na Rua Carlos Spohr Filho, nº 1778, Bairro Moinhos, Lajeado - RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Josuel Helmuth Blau, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 034.569.010-97, domiciliado no endereço da instituição, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Repasse, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 12174/2026 e princípios da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Repasse, tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e 32ª Convenção do Senado, focando na capacitação de jovens, estudantes, empreendedores e lideranças locais, por meio de palestras, workshops, rodadas de negócios, atividades culturais e ações de desenvolvimento pessoal e profissional, evento que ocorrerá entre os dias 09 a 11 de outubro de 2026, conforme plano de trabalho em anexo a este termo, constante no processo administrativo nº 2026/14070.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em parcela única, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura - SEDEI
23.691.0009.3023 – Incentivo Financeiro a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Repasse, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Matriz de Alocação de Riscos

3.1 - Nos termos do Art. 103 da Lei 14.133/2021, definem-se os seguintes riscos:

I - Risco de Baixa Adesão: O insucesso de público corre por conta exclusiva do BENEFICIÁRIO, não cabendo novos aportes.

II- Força Maior (Eventos Climáticos): Em caso de enchentes ou intempéries que impeçam o evento na data de 16/04/2026, admite-se o reagendamento em até 90 dias, mantendo-se o repasse para despesas pré-operacionais comprovadamente incorridas (ex: marketing já executado).

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Repasse e no valor nele fixado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

II - Fiscalizar a execução do Termo de Repasse, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Repasse prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Repasse;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Repasse na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Repasse relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 dias após a realização do evento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Repasse;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Repasse, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Repasse;

X – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Repasse, bem como aos locais de execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos com a devida correção monetária, quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Repasse e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – Reter e recolher o ISS, conforme legislação municipal em vigor;

XIX – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos;

XXI – assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXII – facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXIII – manter, em seu sítio oficial na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

XXIV – manter, durante toda a execução da parceria, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na celebração da parceria, sob pena de rescisão do presente termo, encaminhando à Procuradoria do Município, através do protocolo, os documentos pertinentes quando houver troca da diretoria da entidade.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Repasse, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Repasse, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 24566-6, Banco 748 Sicredi, agência 0179** e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada a Secretaria demandante, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Repasse;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos desde a data do repasse, pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º – O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Repasse **vigorará por 05 (cinco) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Repasse poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Repasse será acompanhada pelo **gestor que será a servidora Chaiani Bosse**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas e final;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

§ 2º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Repasse;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Repasse, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Repasse quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Repasse;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Repasse deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Repasse.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Repasse o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do **processo administrativo n.º 14070/2026**.

Lajeado, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por GUILHERME
ANDRE PATTUSSI CE:00870816012
PREFEITO
CPF: 008.708.160-12
Data: 24/07/2026 13:50

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Guilherme André Pattussi Cé

Documento assinado digitalmente
JOSUEL HELMUTH BLAU
Data: 24/07/2026 14:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Josuel Helmuth Blau

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: JCI LAJEADO

1.2 Nome Fantasia:

1.3 CNPJ: 89.714.257/0001-19

1.4 ☒ Matriz ☐ Filial

1.5 Data de Abertura: 26/03/1979

1.6 Data de Fundação: 22/10/1966

1.7 Endereço: R CARLOS SPOHR FILHO

1.8 Nº: 1778

1.9 Complemento:

1.10 Bairro: MOINHOS

1.11 Cidade: LAJEADO

1.12 CEP: 95901-178
1.13 UF: RS

1.14 DDD|Telefone: (51) 3714-4918

1.15 Site: -

1.16 Email: presidente@jcilajeado.org.br

1.17 Facebook: -

1.18 Twiter: -

1.19 Instagram: @jcilajeado

1.20 Pessoa jurídica: ☒ Associação ☐ Fundação ☐ Outra, Especifique:

1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

1.23 Âmbito de atuação: ☐ Internacional ☐ Nacional ☐ Estadual ☒ Municipal

1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 22988

Validade: Isento

1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Isento

Validade: Isento

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: JOSUEL HELMUTH BLAU

2.2 Função: PRESIDENTE

2.3 Endereço: AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI

2.4 Nº: 2440

2.5 Complemento: APTO 104

2.6 Bairro: SAO CRISTOVAO

2.7 Cidade: LAJEADO

2.8 CEP: 95913-160

2.9 UF: RS

2.10 Identidade: 1101960731/SSP/RS

2.11 CPF: 034.569.010-97

2.12 DDD|Telefone Fixo: -

2.13 DDD|Telefone Celular: 51 999977189

2.14 E-mail: presidente@jcilajeado.org.br

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

☐ Crianças

☐ Adolescentes

☒ Jovens

☒ Adultos

☒ Idosos

☐ Famílias (grupo familiar ou indivíduo)

☐ Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)

☐ Outros, especifique:

3.2 Faixa Etária

☐ de 0 a 6 anos

☐ de 7 a 15 anos

☐ de 16 a 17 anos

☒ de 18 a 59 anos

☐ 60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

☒ Sim ☐ Não

A JCI Lajeado desenvolve suas atividades voltadas à formação de lideranças, desenvolvimento pessoal,

empreendedorismo, cidadania ativa e integração comunitária, mantendo atuação contínua junto a comunidade local regional.

A partir de sua atuação institucional e da realização de projetos junto a jovens, estudantes, empreendedores e lideranças locais, a entidade identificou a necessidade de ampliação de espaços voltados à capacitação, desenvolvimento de habilidades de comunicação, formação de lideranças e fortalecimento do protagonismo juvenil.

Observa-se também a importância de iniciativas capazes de fomentar o turismo de negócios, a integração social e o intercâmbio de experiências entre participantes de diferentes regiões do país, promovendo impactos positivos na econômica local e no desenvolvimento comunitário.

Nesse contexto, a realização da 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e a 32ª Convenção do Senado apresenta-se como oportunidade relevante para atender às demandas identificadas no território de abrangência da entidade, promovendo ações abertas à comunidade e fortalecendo o desenvolvimento social, econômico e cultural do município de Lajeado/RS.

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) ☒ (X) sim ☐ () não
- b) Em local de destaque no site da OSC ☒ (X) sim ☐ () não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC ☒ (X) sim ☐ () não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- ☐ () Sem frequência definida ☐ () Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- ☐ () Apenas 1 vez por semana (dias úteis) ☐ () 5 vezes por semana (dias úteis)
- ☐ () Até 2 vezes por semana (dias úteis) ☐ () Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- ☒ (X) **Outro. Especifique: Evento com data específica: De 09 a 11 de outubro de 2026.**

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- ☐ () Sem frequência definida ☐ () De 4 até 8 horas por semana ☐ () Mais de 12 horas por semana
- ☐ () Até 2 horas por semana ☐ () De 8 até 12 horas por semana ☐ () 24 horas – ininterrupto
- ☒ (X) **Outro. Especifique: Evento ocorrerá de 09 a 11 de outubro de 2026, durante os 3 turnos de cada dia.**

3.7 Quantidade de atendimentos

Capacidade de atendimento no projeto: **Previsão de 600**

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- ☐ () Até 06 meses ☐ () De 07 meses até 01 ano ☐ () De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- ☐ () De 02 anos e 1 mês até 04 anos ☐ () Acima de 4 anos ☒ (x) Não se aplica

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is):

(x) Acesso principal adaptado com rampas

(x) Rota acessível aos principais espaços da unidade

(x) Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva

(x) Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais

(x) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção

(x) Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais

() Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva

() Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto

Grande parte dos recursos materiais que serão disponibilizados serão contratados de fornecedores conforme necessidade do evento. A OSC disponibilizará para a execução do projeto:

- Computadores e equipamentos de escritório para gestão e organização do evento;
- Equipamentos de comunicação e divulgação;
- Materiais institucionais da entidade.

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

A estrutura física para execução do projeto será locada de terceiros. O evento será realizado no complexo universitário da Univates, incluindo o anfiteatro, biblioteca e sala de aulas.

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto:

O projeto será executado por comissão organizadora composta por voluntários da OSC, atualmente com 39 membros ativos, além de ex membros colaboradores. Haverá ainda a contratação de profissionais especializados (palestrantes, serviços técnicos e fornecedores) conforme a necessidade do evento.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): O custo total estimado do projeto é de R\$ 500.000,00, financiado por múltiplas fontes.

A presente parceria refere-se exclusivamente à cota de financiamento do município de Lajeado, no valor de R\$ 50.000,00, destinada a custeio parcial das ações de interesse público descritas nesse plano.

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|--|--|----------------------------|
| () Alimentação | () Vestuário | () Transporte de usuários |
| () Medicamentos | () Água, luz e telefone | () Transporte de equipe |
| () Materiais pedagógicos | () Materiais culturais | () Materiais esportivos |
| () Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | () Aquisição de móveis e equipamentos | () Pagamento de pessoal |
| () Tributos, Qual(is) _____ | | () Aluguel |

(x) Outros, especificar: **Os R\$ 50.000,00 aportados pelo município serão investidos nas seguintes atividades:**

- **R\$ 40.000,00 na contratação de palestrante (PJ) com foco em liderança, gestão, inspiração e resiliência para palestra magna voltada à jovens líderes empreendedores;**
- **R\$ 5.110,00 na contratação de empresa especializada para captação fotográfica e audiovisual do evento; e**
- **R\$ 4.890,00 na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza dos espaços onde serão sediados os eventos.**

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e 32ª Convenção do Senado

5.2 Prazo de Execução (em meses): Preparação: 5 meses, compreendendo o período de julho a novembro de 2026.

5.3 Público alvo:

Para compreender o público-alvo, é preciso contextualizar quem somos. A JCI (Junior Chamber International) é uma organização mundial, sem fins lucrativos, presente em mais de 100 países, dedicada a desenvolver jovens líderes (de 18 a 40 anos) para gerar impacto positivo na sociedade por meio do empreendedorismo, civismo e qualificação profissional. Em nossa cidade, a JCI Lajeado atua há 60 anos realizando projetos de alto impacto, como o Oratória nas Escolas (que atende 600 alunos de escolas públicas anualmente), o Passaporte Gastronômico, o Autopasseio e a Escola de Líderes.

Neste contexto, a Convenção Nacional é o maior evento da organização no Brasil e seu público-alvo será dividido em eixos complementares, abrangendo diferentes realidades socioeconômicas:

- **Estudantes da Rede Pública (14 a 17 anos):** Jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou em fase de formação escolar básica, oriundos de Lajeado e região, participantes do projeto Oratória nas Escolas. Eles terão acesso às finais nacionais, democratizando o contato com lideranças e inspirando novas perspectivas de futuro.
- **Jovens Profissionais, Empreendedores e Universitários (18 a 40 anos):** Público local e regional, de classes socioeconômicas variadas, que busca qualificação técnica de alto nível (gestão, oratória, liderança) e networking, sem os altos custos de deslocamento para grandes centros.
- **Comunidade Empresarial, Poder Público e Sociedade em Geral (+40 anos):** Lideranças locais, professores, autoridades e empresários de Lajeado que participarão de rodadas de negócios e palestras abertas.
- **Congressistas Visitantes (Aproximadamente 600 pessoas):** Membros da JCI e empreendedores de todas as regiões do Brasil, com poder aquisitivo para turismo e negócios, que se deslocarem a Lajeado, consumindo na rede hoteleira, gastronômica e de serviços, gerando impacto financeiro direto para trabalhadores e empresários locais.

5.4 Descrição da Realidade:

Lajeado e o Vale do Taquari possuem uma forte vocação empreendedora, com um setor de serviços e indústrias pujante. Contudo, há necessidades latentes: a democratização do acesso à qualificação contínua para jovens de escolas públicas, a necessidade de oxigenação de ideias para os pequenos e médios empreendedores locais, e o desejo de consolidar o município como um polo atrativo para o turismo de negócios a nível nacional.

O evento intervirá diretamente nessas frentes através de uma programação robusta e didática de três dias, estruturada da seguinte forma:

- **Palestras Magnas e Secundárias:** Abertas e direcionadas à comunidade, abordando macro tendências de mercado, ESG, liderança e inovação, suprimindo a carência de eventos desse porte no interior do estado.
- **Treinamentos e Workshops Práticos:** Sessões de capacitação em gestão de pessoas, oratória avançada e resolução de conflitos, voltadas para elevar a régua técnica dos jovens talentos locais.
- **Finais Nacionais de Oratória e Debate:** Incluindo a final do concurso "Oratória nas Escolas". Oportunidade ímpar para os alunos da rede municipal assistirem (e possivelmente competirem) em um palco nacional, combatendo a evasão escolar e estimulando o protagonismo juvenil.
- **Rodadas de Negócios:** Mesas estruturadas de conexão entre empresários lajeadenses e empreendedores do Brasil inteiro, fomentando parcerias comerciais que fortalecem a economia local.
- **Visitas Técnicas:** Roteiros que apresentarão o potencial da indústria, do comércio e do turismo de Lajeado aos 600 visitantes de fora, atraindo possíveis futuros investimentos.

5.5 Impacto social esperado

Os impactos e mudanças gerados dividem-se em três pilares:

- **Impacto Econômico Direto (Curto Prazo):** A estimativa é que o evento gere um impacto econômico expressivo na economia local, com projeção de movimentação financeira significativa no município. Isso significa elevação significativa na ocupação da rede hoteleira, aumento na demanda dos restaurantes locais, contratação de profissionais de eventos (audiovisual, limpeza, segurança, transporte), garantindo renda para o trabalhador lajeadense durante a realização.

- **Impacto Social e de Formação (Médio Prazo):** A inclusão de centenas de jovens da comunidade (estudantes e universitários) em um ambiente de alto nível de conhecimento muda a realidade da formação local. Os participantes sairão instrumentalizados com habilidades interpessoais (soft skills) essenciais para a empregabilidade, como oratória, negociação e trabalho em equipe;

- **Legado Institucional e Visibilidade (Longo Prazo):** Lajeado entra definitivamente no radar nacional do turismo de negócios. A comunidade empresarial que participar das rodadas de negócios terá sua rede de contatos ampliada exponencialmente, gerando oportunidades de vendas e parcerias futuras que sustentam o crescimento local contínuo.

5.6 Justificativa do projeto:

A Convenção Nacional da JCI Brasil é a oportunidade da organização local receber membros e visitantes de todo o país em Lajeado. É neste momento que é possível conectar diversos líderes com a comunidade local, proporcionando um ambiente de integração, capacitação e networking em diferentes áreas de atuação.

Durante 3 dias de evento, acontecendo na estrutura da Univates, serão ofertados palestras, capacitações em liderança, oratória, gestão e demais temas, visitas técnicas, rodadas de negócios, finais nacionais de debate e oratória e a final nacional do concurso Oratória nas Escolas. Neste momento é realizada uma integração com a comunidade local onde será possível conhecer a JCI, seus objetivos e aproveitar para se capacitar com pessoas altamente qualificadas.

Além do impacto direto na comunidade, também serão oportunizados momentos de conexão com empresários da região e personalidades públicas, permitindo uma conexão de negócios e divulgação das suas empresas. Haverá um impacto econômico significativo em diferentes segmentos, incentivando a economia local.

Sua realização em Lajeado representa uma oportunidade estratégica para o município, propiciando um movimento significativo da economia local, fortalecendo o turismo de eventos, projetando a cidade nacionalmente e promovendo a formação de lideranças e empreendedorismo.

A JCI Lajeado acredita nesse projeto, não somente por toda a relevância e retorno para o município, conforme já exposto, mas também como sendo um marco para essa entidade, vindo ao encontro de seus propósitos de criar oportunidades de desenvolvimento para jovens, ainda mais neste ano em que será celebrado os 60 anos da JCI no município de Lajeado.

5.7 Resumo do Projeto:

A 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e a 32ª Convenção do Senado reunirão, durante três dias em Lajeado, cerca de 600 líderes, congressistas e empreendedores de todo o Brasil. Com uma programação abrangente que inclui palestras magnas, workshops de qualificação técnica, rodadas de negócios interativas, visitas técnicas aos polos da cidade e as Finais Nacionais dos concursos de Oratória e Debate, o projeto visa um duplo objetivo: injetar recursos na cadeia produtiva local através do turismo de eventos e democratizar o acesso ao desenvolvimento de liderança e empreendedorismo para a comunidade, estudantes e empresários lajeadenses.

5.8 Objeto:

Realização e execução estrutural da 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e 32ª Convenção do Senado na cidade de Lajeado/RS, englobando a organização logística, técnica e executiva de 03 dias de evento. O objeto inclui a entrega

de uma grade de programação composta por capacitações imersivas, palestras magnas, rodadas de conexão empresarial e a execução dos Concursos Nacionais de Oratória e Debate, com integração direta de estudantes da rede de ensino, jovens profissionais e do empresariado local.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Apoio à realização da 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e 32ª Convenção do Senado, no município de Lajeado/RS, mediante custeio parcial de ações voltadas a capacitação, formação de líderes, empreendedorismo, comunicação, integração comunitária e desenvolvimento socioeconômico local.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- **Capacitação:** Ofertar e executar workshops técnicos e comportamentais (liderança, gestão e oratória), garantindo espaços de participação para a comunidade lajeadense.
- **Fomento Econômico:** Promover a ocupação massiva da rede hoteleira, restaurantes e serviços de Lajeado, estimulando a circulação financeira estimada em mais de meio milhão de reais durante os dias de evento.
- **Inclusão Educacional:** Executar as finais nacionais dos concursos de "Oratória" e "Debate", organizando a logística para que alunos de escolas públicas de Lajeado assistam e vivenciem o ambiente de protagonismo juvenil.
- **Geração de Negócios:** Estruturar e executar rodadas de negócios formais (networking ativo), conectando empresas locais a investidores e empreendedores de outras regiões do país.
- **Visibilidade Turística:** Realizar visitas técnicas guiadas, apresentando o ecossistema de inovação, indústria e turismo de Lajeado aos congressistas visitantes.
- **Palestras de Alto Impacto:** Realizar palestras magnas com profissionais renomados, abrindo vagas para que lideranças e munícipes locais possam consumir conhecimento atualizado sobre tendências de mercado e sociedade.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

O projeto consiste na realização da Convenção Nacional da JCI Brasil, a ser executada entre os dias 09 e 11 de outubro de 2026, no município de Lajeado.

A programação incluirá:

- palestras magnas com especialistas de renome nacional;
- workshops e treinamentos;
- concursos nacionais da JCI (oratória e debates);
- assembleias e reuniões institucionais;
- atividades de networking e integração;
- programação turística e cultural.

O desenvolvimento ocorrerá por meio de:

- Planejamento e captação de parcerias;
- Mobilização da rede JCI Brasil;
- Contratação de fornecedores locais;
- Divulgação nacional do evento;
- Execução da programação;
- Avaliação de resultados e legado.

1. Inserção dos participantes no projeto e oferta das atividades:

A inserção dos participantes ocorrerá por meio da rede da JCI, sendo o acesso a membros da organização em nível nacional.

O processo será realizado por:

- Inscrição prévia em plataforma oficial, com controle de vagas;
- Mobilização estruturada por meio das organizações locais da JCI Brasil em diferentes estados;
- Credenciamento presencial no início do evento, com entrega de materiais e orientações.

A escolha das atividades será realizada a partir de uma programação previamente estruturada, contemplando diferentes formatos (palestras, workshops, cursos, competições e reuniões institucionais), permitindo ao participante construir sua jornada conforme interesse e disponibilidade.

2. Horários das atividades e tempo de permanência:

A programação será distribuída ao longo de três dias (09 a 11 de outubro de 2026), organizada em turnos de manhã, tarde e noite.

As atividades incluem:

- Palestras (abertura, painéis e palestra magna);
- Workshops e treinamentos;
- Curso oficial e capacitações;
- Competições nacionais (oratória e debates – fases eliminatórias e finais);
- Assembleias e reuniões institucionais;
- Rodada de negócios e visita técnica;
- Atividades de integração (networking, recepções e eventos sociais).

Cada atividade terá duração média estimada de 1h30, podendo sofrer ajustes conforme definição final da programação.

A permanência média dos participantes será de 8 a 10 horas diárias, considerando a participação em diferentes atividades ao longo do dia, além de eventos noturnos de integração.

3. Planejamento, execução, responsáveis e locais de realização:

O planejamento do projeto está sendo realizado por comissão organizadora local, composta por membros da JCI com experiência em eventos de abrangência nacional, em articulação com a estrutura da JCI Brasil.

A execução das atividades será dividida entre:

- Equipe organizadora voluntária (gestão, coordenação e operação);
- Facilitadores, palestrantes e instrutores contratados;
- Fornecedores locais (infraestrutura, alimentação, serviços e apoio logístico).

As atividades formativas (palestras, workshops, cursos, competições e reuniões) serão realizadas na estrutura da Univates, que oferece capacidade técnica e infraestrutura adequada para eventos de grande porte.

As atividades sociais, incluindo jantares e momentos de integração, serão realizadas no Clube Sete de Setembro, espaço tradicional do município, adequado para eventos de convivência e networking.

A programação detalhada ainda está em fase final de definição, podendo sofrer ajustes operacionais, sem prejuízo aos objetivos do projeto.

4. Forma de avaliação do projeto:

A avaliação do projeto será realizada por meio de instrumentos quantitativos e qualitativos, contemplando:

Indicadores quantitativos:

- Número total de participantes;
- Taxa de participação nas atividades;
- Quantidade de atividades realizadas conforme planejamento;

- Movimentação econômica indireta no município.

Indicadores qualitativos:

- Pesquisa de satisfação dos participantes ao final do evento;
- Avaliação da qualidade dos conteúdos e dos palestrantes;
- Percepção de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos.

Monitoramento contínuo:

Durante a execução, será realizado acompanhamento da presença e do andamento das atividades, permitindo ajustes operacionais em tempo real.

Avaliação de legado:

Será considerada a capacidade de disseminação do conhecimento pelos participantes em suas localidades de origem, bem como o fortalecimento da imagem de Lajeado como sede de eventos nacionais.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Capacitar 100 pessoas da comunidade com conhecimentos sobre negócios e empreendedorismo	Realização de palestra gratuita com foco em gestão, inovação e empreendedorismo, aberta ao público mediante inscrição.	● Participantes mais preparados para empreender ou melhorar seus negócios ● Estímulo ao desenvolvimento econômico local	● Número de inscritos (meta: 100) ● Lista de presença ● Avaliação de satisfação dos participantes
Desenvolver habilidades de comunicação em 100 participantes da comunidade.	Realização de workshop prático com foco em oratória, expressão verbal e comunicação eficaz.	● Melhoria na comunicação dos participantes ● Maior confiança para apresentações públicas ●	● Número de participantes (meta: 100) ● Frequência no evento
Capacitar 100 pessoas em competências de liderança e desenvolvimento pessoal.	Workshop com duração de 2 horas abordando liderança, gestão de equipes e desenvolvimento pessoal.	● Formação de novos líderes ● Desenvolvimento de habilidades interpessoais	● Número de participantes (meta: 100) ● Lista de presença
Promover acesso à cultura para 500 pessoas da comunidade.	Realização de apresentação cultural no teatro da Univates com acesso gratuito.	● Incentivo à cultura local ● Integração da comunidade	● Número de participantes (meta: 500) ● Controle de ingressos distribuídos
Promover o desenvolvimento da comunicação em estudantes da rede municipal.	Execução de projeto de oratória nas escolas, incluindo treinamentos, etapas classificatórias e final com premiação.	● Desenvolvimento de habilidades de comunicação em estudantes ● Maior engajamento escolar	● Número de escolas participantes ● Número de alunos envolvidos ● Realização da final e entrega de prêmios

Fomentar o turismo local envolvendo 100 participantes.	Disponibilização de transporte e acesso a espaços culturais e turísticos do município.	● Valorização dos pontos turísticos locais ● Ampliação do conhecimento cultural dos participantes	● Número de participantes (meta: 100) ● Registro das visitas realizadas ● Avaliação da experiência
Proporcionar aprendizado prático para 60 participantes.	Organização de visitas técnicas a empresas locais para troca de experiências e conhecimento.	● Aproximação entre jovens e mercado de trabalho ● Compartilhamento de boas práticas empresariais	● Número de participantes (meta: 60) ● Empresas visitadas ● Relatórios ou feedbacks das visitas
Promover a troca de experiências entre jovens de Lajeado e lideranças de todo o Brasil.	Participação em atividades, painéis e momentos de networking com líderes nacionais durante o evento.	● Ampliação de visão de mundo dos participantes ● Geração de conexões e oportunidades	● Número de participantes envolvidos ● Quantidade de atividades realizadas ● Feedback qualitativo dos participantes
Efetiva realização do evento	Realização do evento nas datas previstas	● Entrega dos resultados propostos neste plano de trabalho	● Programação executada ● Registro Fotográfico ● Relatório final

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	Início	Término
Mobilização e divulgação	Comunicação e inscrições	Lançamento de campanhas de divulgação, inscrição para membros da JCI, divulgação e captação de parceiros para apoiar o evento, divulgação para comunidade externa, escolas e poder público. Organização de inscrições personalizadas da comunidade para cada capacitação, palestra e workshop.	Inscrições	600	julho/26	Outubro/26
Realização da Convenção Nacional	Execução do evento principal	Organização da logística, recepção, coordenação e execução de todo o evento	Evento	01	09 de outubro de 2026	11 de outubro de 2026
Avaliação e prestação de contas	Pós-evento	Elaboração do relatório técnico de impacto social, mídias sociais e prestação de contas junto ao poder municipal.	Relatório	01	Outubro/26	Novembro/26

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)							
9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo): NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL							
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais: NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL							
9.2 Materiais de consumo: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO MUNICÍPIO							
9.3 Serviços de terceiros - pessoa física: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO MUNICÍPIO							
9.4 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Contratação de palestrante (PJ) com foco em liderança, gestão, inspiração e resiliência para palestra magna voltada à jovens líderes empreendedores;	1	UN.	-	-	-	-	R\$ 40.000,00
2 Contratação de empresa especializada para captação fotográfica e audiovisual do evento	1	UN.					R\$ 5.110,00
3 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza dos espaços onde serão sediados os eventos.	1	UN.					R\$ 4.890,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							R\$ 50.000,00
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO MUNICÍPIO							
9.6 Obras e Instalações: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO MUNICÍPIO							

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROponente	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)			-	-	-
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	-	-	-	-
	(1.2) Encargos Sociais	-	-	-	-
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	-	-	-	-
(2) Material de Consumo		-	-		-
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		-	-	-	-
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)		-	-		-
(5) Material permanente		-	-	-	-
(6) Obras e Instalações		-	-	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00	-	-	R\$ 50.000,00

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
07/2026	Pagamento parcela inicial da contratação de palestrante	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
10/2026	Pagamento parcela final da contratação de palestrante	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
10/2026	Pagamento de empresa contratada para prestação de serviço de limpeza	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
10/2026	Pagamento de empresa contratada para captação fotográfica e audiovisual	R\$ 5.110,00	R\$ 5.110,00
Total Geral Proponente			R\$ 50.000,00

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	-	-	-
2	-	-	-
Total Geral Proponente			R\$

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Como contrapartida social à parceria celebrada com o Município de Lajeado, a JCI Lajeado disponibilizará ações abertas à comunidade durante a realização da 72ª Convenção Nacional da JCI Brasil e 32ª Convenção do Senado, garantindo acesso ao conhecimento, cultura, formação de lideranças e integração social.

Serão ofertadas as seguintes ações gratuitas:

- Disponibilização de 100 vagas gratuitas para palestra sobre negócios, empreendedorismo, inovação e gestão, voltada à comunidade local;
- Realização de workshop de comunicação e oratória com disponibilização de 100 vagas gratuitas para jovens e comunidade;
- Realização de workshop sobre desenvolvimento pessoal e liderança, com 100 vagas gratuitas;
- Disponibilização de 500 vagas gratuitas para apresentação cultural no Teatro da Univas;
- Integração de estudantes da rede municipal no projeto “Oratória nas Escolas”, incluindo treinamentos, etapas classificatórias e participação na final nacional do concurso;
- Promoção de visitas culturais e turísticas com transporte e acesso gratuito a espaços culturais e turísticos para até 100 participantes;
- Realização de visitas técnicas em empresas locais para até 60 participantes
- Promoção de momentos de integração e networking entre jovens de Lajeado e lideranças de todo o Brasil, incentivando troca de experiências, protagonismo juvenil e desenvolvimento comunitário.
- Concessão de 10 ingressos do evento ao Poder Público Municipal de Lajeado, objetivando o fortalecimento da parceria.

Contribuirá também para:

- fortalecimento do turismo de negócios no município;
- aumento da ocupação da rede hoteleira local;
- movimentação do comércio, restaurantes, transporte e setor de serviços;
- contratação de fornecedores e profissionais locais;
- geração indireta de renda para trabalhadores e empresas da cidade;
- promoção institucional e projeção de Lajeado em âmbito nacional como sede de eventos de grande porte.

A divulgação, para a comunidade, das inscrições para as palestras e workshops serão realizadas através das redes sociais da JCI Lajeado.

13. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados a partir de 11/10/2026 (data final do evento).

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

80 (oitenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado/RS, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSUEL HELMUTH BLAU
Data: 09/07/2026 11:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: JOSUEL HELMUTH BLAU

CPF: 034.569.010-97

Representante Legal da OSC

14. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado/RS, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 GRACIELA ETHEL BLACK
Data: 09/07/2026 12:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: GRACIELA ETHEL BLACK

CPF: 641.748.080-15

CRC RS: 063507

Telefone: 51 989077025

Documento assinado digitalmente
 JOSUEL HELMUTH BLAU
Data: 09/07/2026 11:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proponente OSC:

Nome: JOSUEL HELMUTH BLAU

CPF: 034.569.010-97

Assinado digitalmente por

ANGELICA DEWES

COLOMBO:97351504091

PROCURADORA

CPF: 973.515.040-91

Data: 24/07/2026 09:18

